# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

# **DECRETO № 5.944, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a data de terras sob o nº 16, da quadra nº 18, de propriedade particular, situada na Vila Regina, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a alta demanda por matrículas na rede municipal de ensino e, por conseguinte, a necessidade de ampliação de vagas nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Esperança firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta — Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000148-5, junto da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Nova Esperança, onde se comprometeu a atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, notadamente, a assegurar vagas para a educação básica;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** finalmente o interesse do Município na ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Lauria (CMEI Monsenhor Lauria), situado na Vila Regina;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, especialmente o arts. 1º; 2º e 5º, alínea "m" c/c arts. 6º e 10;

# **DECRETA:**

Art. 1º FICA declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a data de terras sob o nº 16, da quadra nº 18, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Vila Regina, nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança - PR, devidamente matriculada sob o nº 18.919, no Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança – Comarca da Região Metropolitana de Maringá, de propriedade de Delma Gomes da Silva, ou a quem de direito pertencer, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Iniciando no alinhamento predial da Av. Prof. Tasso da Silveira, segue confrontando com esta no rumo SE 08°10′ na extensão de 18,75 metros; confrontando com a data 17 no rumo SO 51°50′ na extensão de 32,00 metros; confrontando com a data nº 18 no rumo NO 08°10′ na extensão de 18,75 metros e, finalmente confrontando com a data nº 15 no rumo NE 81°50′ na extensão de 32,00 metros até o ponto de partida"





# \*\*\*

# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

**Parágrafo único.** O imóvel desapropriado será destinado à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Lauria, situado na Vila Regina.

- **Art. 2º** O Poder Executivo, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para efeito da prévia imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com suas alterações posteriores.
- **Art. 3º** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, especialmente elaborada para essa finalidade, a desapropriação que se refere o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época do respectivo dispêndio.
- **Art. 5º** São partes integrantes e indissociáveis deste Decreto, o mapa e a respectiva matrícula do imóvel objeto da desapropriação.
  - Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



# PLANTA PARCIAL DE NOVA ESPERANÇA

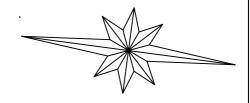
MAPA DO LOTE DE TERRAS SOB O N° 16 DA QUADRA N°18 VILA REGINA

ÁREAS

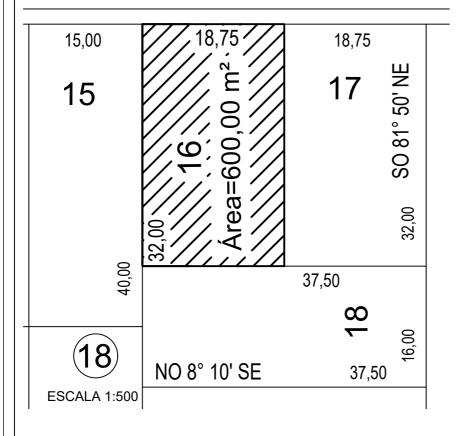
LOTE N° 16 ...... 600,00m<sup>2</sup>

TOTAL......600,00m<sup>2</sup>

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ



# AV. PROF°. TASSO DA SILVEIRA



Proprietário: Delma Gomes da Silva CPF: 007.666.529- OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER



Alysson Rodolfo Ozako Eng.Civil - CREA-PR 151862/D M. 18.919



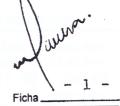
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança REGISTRO DE IMÓVEIS

## EDSON LUIZ DUARTE DIAS Oficial

Livro 2-REGISTRO GERAL 09 de janeiro de 2.009





Matrícula N.º = 18.919 = Data:

Imóvel: A data de terras sob nº 16, da quadra nº 18, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na VILA REGINA, nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Iniciando no alinhamento predial da Av. Prof. Tasso da Silveira, segue confrontando com esta no rumo SE 08°10' na extensão de 18,75 metros; confrontando com a data 17 no rumo SO 81°50' na extensão de 32,00 metros; confrontando com a data nº 18 no rumo NO 08°10' na extensão de 18,75 metros, e finalmente confrontando com a data 15 no rumo NE 81°50' na extensão de 32,00 metros até o ponto de partida."-

<u>Proprietário</u>: LOUIZ BURNY, belga, casado com SIMONE BURNY DU SMET, residentes e domiciliados na Rua Senador Vergueiro, nº 128, na cidade de Rio de Janeio-RJ.

Registro anterior: Transcrição nº 5.626, do Registro Imobiliário da Comarca de Mandaguari-PR.

Dou fé. (Danusa M. de Camargo Dias) = Escrevente.-

AV - 1/18.919 = O imóvel supra descrito acha-se prometido à venda para MARIA DOLORES DA SILVA, GABRIEL, conforme averbação sob nº 1.000, na inscrição 29, às folhas 499, do Livro 8-B, do Serviço Registral da Comarca de Mandaguari, deste Estado como se infere da certidão expedida pelo referido cartório que fica arquivada. Dou fé. Nova Esperança, 09 de janeiro de 2009.

Escrevente.-

Espólio de MARIA DOLORES DA SILVA GABRIEL e ELIAS GABRIEL. Adquirente/Cessionário: herdeiras filhas: ERENITA DE FIGUEIREDO MARÇAL, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 514.037.819-15, RG sob nº 923.980-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Palmeira, nº 18, Apto 404, na cidade de Curitiba-PR; LUIZA GABRIEL BUSQUIM, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 582.012.209-78, RG sob nº 4.253.808-6, residente e domiciliada na Avenida 14 de Dezembro, nº 1350, nesta cidade de Nova Esperança-PR; herdeira neta: GRAZIELA BUSQUIM, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº 022.995.139-22, RG sob nº 7.587.657-2-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida 14 de Dezembro, nº 1350, nesta cidade de Nova Esperança-PR. Título: ARROLAMENTO - Formal de Partilha expedido aos 05 de dezembro de 2008, pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial, desta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente continua no verso



assinado pela MM. Juíza de Direito Roberta Carmen Scramim de Freitas, extraído dos autos de Arrolamento Sumário autuado sob nº 752/2008.= Valor: R\$.15.000,00 (quinze mil reais) = Valor fiscal: R\$.15.000,00 (quinze mil reais) .= Objeto: Os direitos sobre o imóvel retro descrito, que foi partilhado na proporção de 1/2 (metade) para Erenita de Figueiredo Marçal, 1/4 (um quarto) para Luiza Gabriel Busquim, e 1/4 (um para Graziela Busquim. Inscrição imobiliária: 01.01.031.0176.001.= ITCMD-GRPR causa mortis Comprovante recolhimento no valor de R\$.666,00 autenticado aos 25 de novembro de 2008, pelo Banco do Brasil S/A; ITCMD-GRPR retransmissão a herdeira neta: Comprovante de recolhimento no valor de R\$.166,50 autenticado aos 25 de novembro de 2008, pelo Banco do Brasil S/A.= DOI -/ Será emitida, conforme Instrução Normativa de nº 473, de 25/11/2004, da \$ecretaria da Receita Federal. Dou fé. Emol. VRC: 3.285,00 = R\$.344, $\beta$ 3/ = FUNARPÉN: R\$.2,00.= Nova Esperança, 09 de janeiro de 2009. (Danusa M. de Camargo Dias) .= Escrevente. -

R - 3/18.919 = Prot. 108.684 em 16/07/2019 = U S U C A P I Ã O = Nos termosda Sentença de Ação de Usucapião, proferida nos Autos nº 0000051-60.2019.8.16.0119, cujo transito em julgado operou-se em 21 de maio de 2019, assinada digitalmente pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, requerida por Delma Gomes da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, agente de alimentos, inscrita no CPF n° 007.666.529-12, RG n° 6897707-0-SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Prof. Tasso da Silveira, 417, Vila Regina, nesta cidade de Nova Esperança-PR, foi a referida ação julgada procedente e declarado o domínio do imóvel da presente matrícula em favor de DELMA GOMES DA SILVA, já qualificada. = Por oportunidade do registro foi realizada, por esta serventia a previa consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, em 18/07/2019 resultados negativos, códigos HASH: 58e5.7732.ba27.e840.ce1c.98fd.8d16.dbe3.341f. 9696, conforme relatórios que ficam arquivados.= <u>Valor da Causa</u>: R\$ 10.780,71 (dez mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos. Don fé/ Emol. Justiça gratuita.= (Adliz Emilia Cancian Nova Esperança, 18 de julho de 2019. Lopes) .= Escrevente.-

# **REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ

17 de maio de 2023.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44
Certidão do Registro de Imóveis R\$ 34,24
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50
ISS - R\$ 1,93
FUNREJUS - R\$ 9,67
FADEP - R\$ 1,93
TOTAL - R\$ 61,72



